



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 182, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

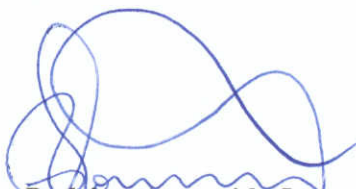
**Altera dispositivos da Lei Complementar
n.º 52/2001 – Código Tributário Municipal
e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o anexo II - Tabela de alíquotas percentuais do IPTU, da Lei Complementar nº 52, de 27 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a redação contida no anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2019, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dois dias do mês de janeiro de 2018.



Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO I

Tabela de alíquotas percentuais do IPTU (Art. 55 do Código Tributário Municipal)

ALÍQUOTAS PARA CÁLCULO DO IPTU DOS TERRENOS	
TIPO	ALÍQUOTA
I — terrenos não edificados, não murados, abandonados ou baldios, bem como aqueles onde houver construções inadequadas nas dimensões e no uso;	2,40%
II — terrenos não edificados, mas devidamente murados, de acordo com a legislação municipal;	1,20%
III — terrenos que possuam obras ou construções paralisadas, pelo prazo de um ano, ou clandestinas;	0,80%
IV — terrenos que possuam obras em execução regular, com projeto aprovado pelos órgãos competentes, e os regularmente construídos;	0,50%

ALÍQUOTAS PARA CÁLCULO DO IPTU DAS EDIFICAÇÕES		
TIPO	PADRÃO	ALÍQUOTA
I — residencial:	1. popular;	0,34%
	2. baixo;	0,46%
	3. médio;	0,58%
	4. alto;	0,72%
	5. luxo;	0,86%
II — comercial:	6. baixo;	0,48%
	7. médio;	0,55%
	8. alto;	0,62%
III — industrial:	9. popular;	0,48%
	10. baixo;	0,55%
	11. médio;	0,62%
IV — galpões:	12. popular;	0,48%
	13. baixo;	0,55%
	14. médio;	0,62%